

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.
CNPJ nº 09.304.427/0001-58
NIRE 35.300.444.957

ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 62ª EMISSÃO DA HABITASEC SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 07 DE AGOSTO DE 2024.

1. Data, Hora e Local da Reunião: Realizada na data de 07 de agosto de 2024, às 10 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60 de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”) coordenada pela Habitasec Securitizadora S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”), com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.894, 9º andar, conjunto 92, CEP 01451-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 09.304.427/0001-58, com a dispensa de videoconferência em razão da presença da totalidade dos Titulares de CRI (termo abaixo definido).

2. Mesa: Presidente: **Marcos Ribeiro do Valle Neto**; Secretária: **Cristiane Monique Araújo Martins**.

3. Convocação: Dispensada, nos termos do artigo 71, §2º e artigo 124, §4º da Lei 6.404/76 e da Cláusula 16.4.1. do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 62ª Emissão da Emissora (“Emissão”) firmado em 28 de junho de 2024, (“Termo de Securitização”), entre a Emissora e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na cidade de São Paulo e estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04578-910, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”).

4. Quórum: Presentes os representantes dos titulares de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI”) da Série Única da 62ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata.

5. Outros Participantes: Representantes (i) da Emissora; (ii) do Agente Fiduciário;

6. Ordem do dia: Deliberar sobre:

(i) Aprovar a dispensa parcial da Condição Precedente exclusivamente para 2ª Integralização e 2ª Liberação, prevista no Anexo *Condições Precedentes 2* da Cédula de Crédito Bancário nº GO230040-24/01 (“CCB”), que consiste no item (vi) “*Recebimento, pela Securitizadora e pelo Assessor Legal, dos documentos listados na tabela abaixo indicada como “Documentos pendentes de envio para Liberação 2”*”, qual seja, a comprovação da renovação da licença ambiental de instalação n.º 079/2020, sendo certo que o documento comprobatório deverá ser entregue à Securitizadora no prazo de 30 (trinta) dias, de modo que as Integralizações e Liberações subsequentes estão condicionadas ao integral cumprimento das Condições Precedentes anteriores;



(ii) Autorizar a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adotar todas as providências necessárias para efetivar as deliberações, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação.

7. Instalação: A Presidente constatou os requisitos para a instalação da assembleia e deu seguimento aos trabalhos.

8. Deliberações: A totalidade dos Titulares dos CRI em circulação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram por **aprovar** todas as matérias constantes na Ordem do Dia, desde já dispensando a menção destas novamente nas deliberações.

9. Disposições Finais: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Os Titulares de CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

A presente Assembleia é lavrada nos termos da Resolução CVM 60/22, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI.

Os termos constantes desta ata iniciados em letra maiúscula terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos vinculados à Emissão.

A presente ata será encaminhada à CVM por sistema eletrônico.

Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Titulares de CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

10. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi esta Ata lavrada, lida e assinada.

São Paulo, 07 de agosto de 2024.

DocuSigned by:

Marcos Ribeiro do Valle Neto

B3FB3F00AA5046A...

Marcos Ribeiro do Valle Neto
Presidente

DocuSigned by:

Cristiane Monique Araújo Martins

2E221E813E01490...

Cristiane Monique Araújo Martins
Secretária



(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Especial dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 62ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., realizada em 07 de agosto de 2024.)

DocuSigned by:
Marcos Ribeiro do Valle Neto
B3FB3F00AA5846A

DocuSigned by:
Cristiane Monique Araujo Martins
2E227E813E01490...

HABITASEC SECURITIZADORA S.A.

Emissora

Nome: Marcos Ribeiro do Valle Neto

Cargo: Diretor

Nome: Cristiane Monique Araújo Martins

Cargo: Procuradora

DocuSigned by:
Maurício R. Fernandes
0137AA4E00EA47F

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Agente Fiduciário

Nome: Maurício Ruan Fernandes

Cargo: Procurador